



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 782/2019

De: 24 de Setembro de 2019.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura - CMC e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura - CMC do Município de Porto dos Gaúchos – MT.

Parágrafo único: A partir da data da publicação desta Lei o Conselho Municipal de Cultura - CMC, passará a denominar-se, de **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS - CMPC**.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de Setembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal